



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 85810/2022-02/00 celebrado entre a União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande, e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS.

A União, por meio do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), com sede na Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, nº 2000, 4ª Seção da Barra, CEP: 96204-040, na Cidade de Rio Grande/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0408-71, neste ato representado pelo Vice-Almirante AUGUSTO JOSÉ DA SILVA FONSECA JUNIOR, nomeado pelo Decreto de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, sediada na Rua Santos Dumont, nº 200 – Distrito industrial - Itajubá/MG, CEP: 37504-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO DUEK e pelo Sr. WAINER MENDES LIMA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao que consta no Projeto Básico nº 04/002/2022 e no Contrato nº 85810/2022-02/00, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos Termos da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 85810/2022-02/00, prorroga-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início na data de 07 (sete) de setembro de 2024 e encerramento em 07 (sete) de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da CLÁUSULA SEXTA do Contrato e proposta comercial apresentada pela contratada, o valor do Homem/Hora será mantido no valor de R\$ 538,32 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 785810

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 785900

Elemento de Despesa: 339030, 339039 e 449052

PI: X2520500152, L4A101002KX, Y3E250101LO, Y3E25T102KX, L4A101002KX

CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

AUGUSTO JOSE DA
SILVA FONSECA
JUNIOR:90565428772

Assinado de forma digital por
AUGUSTO JOSE DA SILVA
FONSECA JUNIOR:90565428772
Dados: 2024.08.27 15:43:53
-03'00'

AUGUSTO JOSÉ DA SILVA FONSECA JUNIOR
Vice-Almirante
Comandante do 5º Distrito Naval

LEONARDO ZACHER
CASTAGNINO:05216
248781

Assinado de forma digital por
LEONARDO ZACHER
CASTAGNINO:05216248781
Dados: 2024.08.27 15:17:06
-03'00'

LEONARDO ZACHER CASTAGNINO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

ALBERTO
DUEK:5209981
4600

Assinado de forma
digital por ALBERTO
DUEK:52099814600
Dados: 2024.09.05
19:33:29 -03'00'

ALBERTO DUEK
Representante da CONTRATADA

WAINER MENDES
LIMA:895976216
49

Assinado de forma digital
por WAINER MENDES
LIMA:89597621649
Dados: 2024.09.04 12:24:43
-03'00'

WAINER MENDES LIMA
Representante da CONTRATADA

